



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: [www.saojosedodivino.pi.leg.br](http://www.saojosedodivino.pi.leg.br)

---

## **Mensagem de Encaminhamento**

Nobre Senhora Presidente,

**MARIA JOSÉ SANTOS MACHADO**

Exmos. Srs. Vereadores

**Bernardo Sousa Carvalho**, vereador dessa egrégia Casa de Leis, tem a honra de encaminhá-los anexo, Projeto de Lei, Instituído a Logomarca Oficial Do Município de São José do Divino – PI.

Conforme proposta apresentada pela minha pessoa na sessão ordinária de 21 de Outubro de 2016 na forma de Pré-projeto, formalizo-a como Projeto de Lei nº 006/2016. Recriando as palavras ensejadas na então mensagem de encaminhamento, destaco mais uma vez a importância de o nosso Município oficializar uma logomarca, a fim de minimizar os gastos feitos a cada quatro anos, haja vista que em regra, cada Prefeito cria uma logomarca de sua administração, criando uma despesa e desperdício como, por exemplo, papel timbrado, pintura dos veículos, prédios públicos, etc., que mudam a cada quatro anos.

Ratificamos ainda que a logomarca oficial irá representar a Municipalidade em impressos oficiais, em feiras, convenções ou eventos similares; carros oficiais; divulgação pela imprensa e demais meios de comunicação e, ainda, em recursos audiovisuais; obras públicas; no uniforme dos servidores Municipais; uniforme dos alunos da rede Municipal de ensino, etc.

Ainda de forma a receber contribuição dos vereadores, optei por inserir a proposta da logomarca na forma de anexo, constante no projeto em tela. Nesses termos, reitero os votos de gratidão e apreço.

São José do Divino, PI, 11 de Novembro de 2016

**BERNARDO SOUSA CARVALHO**

Vereador



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: [www.saojosedodivino.pi.leg.br](http://www.saojosedodivino.pi.leg.br)

---

**Projeto de Lei nº 006/2016 de 11 de Novembro de 2016.**

**Institui a Logomarca Oficial Do Município de São José do Divino – PI e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ,** faço saber que a Câmara Municipal de São José do Divino, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a logomarca oficial do Município de São José do Divino-PI, conforme layout constante no Anexo Único da presente Lei

**Art. 2º** - A logomarca a que se refere o artigo 1º desta Lei deverá ser usada sempre que o Município se fizer representar, nas seguintes situações:

I. Por meio de impressos oficiais;

**Parágrafo Único:** Nos impressos oficiais, fica facultado o uso da Logomarca oficial paralela ao brasão do Município.

II. Em feiras, convenções ou eventos similares;

III. Em carros oficiais;

IV. Na divulgação pela imprensa e demais meios de comunicação e, ainda, em recursos audiovisuais;

V. Em obras públicas;

VI. No uniforme dos servidores Municipais;

VII. No uniforme dos alunos da rede Municipal de ensino.

**Art. 3º** - Fica proibido o uso de logomarca pessoal de administração paralela ao brasão oficial.

**Art. 4º.** Os recursos para fazer face às despesas desta Lei são os previstos no orçamento do Poder Executivo.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: [www.saojosedodivino.pi.leg.br](http://www.saojosedodivino.pi.leg.br)

---

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2017.

Sala das Sessões Câmara Municipal de São José do Divino – PI, em 11 de Novembro de 2016.

**Bernardo Sousa Carvalho**  
Vereador



ESTADO DO PIAUÍ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
CNPJ: 02.940.265/0001-03  
Home: [www.saojosedodivino.pi.leg.br](http://www.saojosedodivino.pi.leg.br)

---

**ANEXO ÚNICO**



(Imagem com dimensões de 434px por 239px)



(Imagem com dimensões de 500px por 320px)